



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 108, DE 09 DE ABRIL DE 2026

*Concede licença à servidora municipal
para tratamento de saúde.*

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

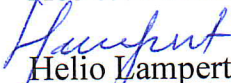
A servidora municipal **DAILANE ANDREIA AMARAL**, no cargo de Agente Educacional, lotada na **Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo e Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande**, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/03/2026 a 03/04/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 09 de abril de 2026.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/04/2026.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.